Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANGÉLICA - MS

MATRÍCULA	FICHA
- 3.046 -	- 01 -

Em 10 de fevereiro de 2009.

Imóvel urbano constituído por uma área remanescente denominado lote n°. 06, Centro Cívico, com área de 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco) metros quadrados, localizado nesta Cidade e Comarca de Angélica/MS, dentro dos seguintes limites e confrontações: A NORDESTE: com a calçada para pedestre, onde mede 29,50 metros; A SUDESTE: com o lote 07, onde mede 50,00 metros; A SUDOESTE: com a Avenida Esmênia da Silva Martins, onde mede 29,50 metros; A NOROESTE: com o lote n°. 05/B, onde mede 50,00 metros. Conforme certidão de logradouro, o imóvel está localizado na Avenida Esmênia da Silva Martins, Centro Cívico, lado esquerdo, distância de 105,00 metros da Avenida Rachid Neder. PROPRIETÁRIO: **NORIVALDO BAZILIO DE CAMPOS**, brasileiro, empresário, titular da cédula de identidade RG n°. 359.498-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº. 390.560.311-04, casado no regime de comunhão parcial de bens, com **TÂNIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS**, brasileira, do lar, titular da cédula de identidade RG n°. 816.751-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n°. 361.423.441-04, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Basílio de Lima s/n°, Bairro Alvorada, nesta Cidade e Comarca de Angélica/MS. REGISTRO ANTERIOR: Registro n°. 04 da matrícula n° 2.762 às fls. 01 do Livro 02 de 10/02/2009 desta Serventia Registral Imobiliária. Emolumentos R$-16,00 – Funjecc 3% R$-0,48 – Funjecc 10% R$-1,60. Angélica/MS, 10 de fevereiro de 2009. Eu _____ oficiala substituta, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

A Oficiala Substituta:

Jane Nicoletti Gracia Vasconcelos

R.1/3.046 – Em 26 de junho de 2012. Protocolo nº. 11.007. PENHORA.

Pelo mandado de constatação, penhora e avaliação extraído em 12/03/2012 pelo escrivão da Única Vara Cível desta Comarca de Angélica/MS, dos Autos de Execução Fiscal (Feito n°. 0000256-88.2005.8.12.0023), requerida por **UNIÃO FEDERAL**, contra o proprietário **NORIVALDO BAZILIO DE CAMPOS-ME**, assinado pela Exma. Sra. Dra. Cristiane Aparecida Biberg de Oliveira – MMª. Juíza de Direito em substituição nesta Comarca; foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula em favor do autor. Emolumentos – isento de acordo com o processo nº 0000256-88.2005.8.12.0023. SELO Nº. ADC 55567-866. Angélica/MS, 26 de junho de 2012. Eu _____ oficiala, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

A Oficiala:

Elena Maria de Matos Barradas Felippi

R.2/3.046 – Em 08 de julho de 2014. Protocolo nº. 12.469. PENHORA.

Pelo mandado de Termo de Penhora Ação Cumprimento de Sentença, juntamente com a Certidão extraídos em 04 de abril de 2014 pelo Chefe de Cartório Célio Rubem Suzano de Freitas, da 3º. Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, dos Autos (Feito n°. 0801265-08.2011.8.12.0002), requerida por **ANDRÉ LUIS GUIRARDI**, contra **NORIVALDO BASILIO DE CAMPOS/OUTROS**, para a cobrança do crédito de R$-16.874,14 (dezesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais e catorze centavos), assinado pela Exma. Sra. Dra. Marilsa Aparecida da Silva Baptista – MMa. Juíza de Direito da 3º. Vara da Comarca de Dourados/MS; foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula em favor do autor, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. **Norivaldo Basílio de Campos** e **Tânia Cristina Silva de Campos**. Emolumentos R$-156,00 – Funjecc 10% R$-15,60 – Funjecc 3% R$-4,68 - Funadep 6% R$-9,36 - Funde-PGE 4% R$-6,24. SELO Nº AHQ 12446-430. Angélica/MS, 08 de julho de 2014. Eu _____ oficial substituto, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

O Oficial Substituto:

Gabriel Martins Nunes

R.3/3.046 – Em 23 de setembro de 2016. Protocolo nº. 13.682. PENHORA.

Pelo Termo de Penhora juntamente com a Certidão extraídos em 01 de setembro de 2016 pela Chefe de Cartório em Subst. Legal Jocelma Aparecida Gomes Batista, da 3ª. Vara Cível da Comarca de Dourados/MS, dos Autos de Ação de Cumprimento de Sentença (Feito n°. 0801266-90.2011.8.12.0002), requerida por **MAURICIO**

CONTINUA NO VERSO

PARA FINS CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,42

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 24/06/2025 14:45:21 - VALOR: R$ 21,42

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

RODRIGUES CAMUCI, contra **NORIVALDO BASILIO DE CAMPOS/OUTRO**, para a cobrança do crédito de R$-1.687,41(um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), assinado pela Exma. Sra. Dra. Marilsa Aparecida da Silva Baptista – MMa. Juíza de Direito da 3ª. Vara da Comarca de Dourados/MS; foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula em favor do autor, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. **Norivaldo Basílio de Campos** e **Tânia Cristina Silva de Campos**. Emolumentos R$ 156,00 – Funjecc 10% R$ 15,60 – Funjecc 3% R$ 4,68 - Funadep 6% R$ 9,36 - Funde-PGE 4% R$ 6,24. SELO Nº. AMP 16853-063. Angélica/MS, 23 de setembro de 2016. Eu oficiala, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino, dando fé.

A Oficiala:

Elena Maria de Matos Barradas Felippi

R.4/3.046 - Protocolo nº 14.533 - Em 29 de agosto de 2018. PENHORA.
Pela Carta precatória como mandado de citação, penhora e avaliação extraído em 20 de junho de 2018 pela estagiária Cintia Rocha Mendes, da Vara Única da Comarca de Angélica/MS, dos Autos de Ação de Cumprimento de Sentença (Autos n° 0000508-37.2018.8.12.0023), mandado n° 023.2018/001392-5, requerida por **METTA AGROCENTER LTDA**, contra **CAIO SILVA CAMPOS,** brasileiro, solteiro, empresário comercial, titular da cédula de identidade RG n° 1570595, inscrito no CPF/MF n° 024.782.881-24, filho de Norivaldo Baziloio de Campos e Tânia Cristina Silva de Campos, nascido em 19/02/1990 em Ivinhema/MS; e **TÂNIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS**, brasileira, viúva, prendas do lar, titular da cédula de identidade RG n° 316751-SSP/MS, inscrita no CPF/MF n° 361.423.441-04, filha de Manoel Trajano Silva e Ana Brasil Silva, nascida em 07/02/1966 em Glória de Dourados/MS; assinado pela Exma. Sra. Dra. Bruna Tafarelo – MMa. Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Angélica/MS; foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula em favor do autor, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. **Caio Silva Campos** e Srª. **Tânia Cristina Silva de Campos**. Emolumentos R$ 156,00 - Funjecc 10% R$ 15,60 - Funjecc 5% R$ 7,80 - Funadep 6% R$ 9,36 - Funde-PGE 4% R$ 6,24 - Feadmp/MS 10% R$ 15,60 Selo Digital R$ 1,50 - nº AAN 71324-586-NOR. Angélica/MS, 29 de agosto de 2018. Eu Adriana Pereira Pires Ribeiro, escrevente extrajudicial, digitei. Eu oficiala que a fiz digitar, conferi e assino dando fé.

A Oficiala:

Elena Maria de Matos Barradas Felippi

AV.5/3.046 - Protocolo nº 17.828 - Em 30 de abril de 2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS.
Pela Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 30/04/2024, sob o protocolo de indisponibilidade nº 202404.3016.03303860-IA-640, **Processo n° 00254857820165240056** de emissão do **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - NOVA ANDRADINA/MS - VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA/MS,** consta que foi decretada a indisponibilidade de bens do imóvel objeto da presente matrícula nome da empresa **HIDRO SEMI POÇOS ARTESIANOS LTDA (HIDRO SEMI)** - CNPJ/MF nº 05.286.388/0001-52, **NORIVALDO BAZILIO DE CAMPOS**, CPF nº 390.560.311-04, e **TANIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS** CPF nº 361.423.441-04. Emolumentos - Isento. Selo Digital nº AAN 70756-035-IGB. Angélica/MS, 02 de maio de 2024. Eu Luana Fernanda Ferreira, escrevente extrajudicial, digitei. Eu oficiala substituta, conferi e assino dando fé.

A Oficiala Substituta:

Jane Nicoletti Gracia Vasconcelos

PESQUISA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO R$ 21,42

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 24/06/2025 14:45:21 - VALOR: R$ 21,42